



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 1.016/2023

**“CRIA DIA MUNICIPAL DO  
EMPREENDEDORISMO FEMININO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro.

**Art. 2º** O Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino tem por objetivo consciencializar a sociedade a respeito da importância do apoio e incentivo às mulheres em prol do empreendedorismo.

**Art. 3º** Caberá às (aos) parlamentares realizarem trabalhos de sua competência voltados à promoção do empreendedorismo feminino no município de Ibatiba-ES.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Autora: Vereadora Emiliane Ribeiro Lázaro

**Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (13/10/2023).**

  
**LUCIANO MIRANDA SALGADO**  
Prefeito de Ibatiba